



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
29/09/2016

Proposição
Medida Provisória nº 746 de 23 setembro de 2016

Autor
DANILO CABRAL

nº do prontuário

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
----------	--------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir na Medida Provisória nº 746 de 23 de Setembro de 2016, artigo 26 § 3º a seguinte redação:

Art. 26.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, sendo sua prática facultativa ao aluno

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa instituir a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diante da relevância pedagógica do trabalho educativo envolvendo conceitos do mundo artístico e cultural, bem como a dimensão da corporeidade, para a formação integral do estudante, solicitamos no sentido de estabelecer uma expressão mais sensibilizadora na questão, sendo o cumprimento do componente curricular de EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatório ao aluno.

Sala das Sessões em 29 de setembro de 2016.

DANILO CABRAL /PSB/PE

PARLAMENTAR

Brasília, 29 de setembro de 2016	
---	--